



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Sexta-feira • 5 de Agosto de 2022 • Ano XIV • Nº 3663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZRFODBGRJVFNUZGNDM4MJ

Decretos



DECRETO Nº 087 / 2022

Reconhece entidade sindical como representante dos profissionais da educação, e dá outras providências.

Considerando o Art. 8º, II, da Constituição Federal, que veda mais de uma organização sindical representativa de categoria profissional na mesma base territorial.

Considerando que o SINSERV – Delegacia de Rio do Antônio representa os Servidores Públicos Municipais de Rio do Antônio.

Considerando que a APLB – Núcleo de Rio do Antônio constituiu, em 08 de março de 2018, como entidade sindical que representa os trabalhadores da educação no Município de Rio do Antônio.

Considerando o Acórdão nos autos do processo nº 0001608-87.2017.5.05.0611, de relatoria do Des. Luiz Roberto Mattos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que reconheceu a legitimidade da APLB para representar os profissionais da educação em toda base territorial SINSERV, conforme segue:

“...Assim, resta evidente que o deferimento do registro da alteração estatutária pretendida pelo SINSERV, através do processo administrativo nº 46204.007322/2011-55 violou o princípio da unicidade sindical, pois permitiu que dois sindicatos representem os trabalhadores em educação nos municípios de Anagé, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Cândido Sales, Dom Basílio, Encruzilhada, Guajeru, Ibicoara, Malhada das Pedras, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, **Rio do Antônio**, Santa Cruz da Vitória e Vitória da Conquista (base territorial comum às partes).

(...)

Em vista do exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso do sindicato autor para determinar que **os efeitos da decisão abrangem toda a base territorial do SINSERV.**”

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Antônio.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia / APLB – Núcleo de Rio do Antônio, CNPJ nº 14.029.219/0001-28, como representante dos profissionais da educação no âmbito do Município de Rio do Antônio.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão dos descontos e pagamentos das contribuições sindicais dos profissionais da educação ao SINSERV – Delegacia de Rio do Antônio.

Art. 3º. Desconsidera os atos e expedientes de lavra do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vitória da Conquista e Região Sudoeste – SINSERV ou por seu representante, que tratam sobre interesses dos profissionais da educação, desde a data da constituição da APLB – Núcleo de Rio do Antônio, 08 de março de 2018.

Art. 4º. Determina que sejam oficiados todos os órgãos colegiados que possuem, em sua composição, representantes dos profissionais da educação acerca do teor do presente Decreto.

Parágrafo Único. Caso a representatividade seja através de entidade sindical, que esta se dê por membro vinculado à APLB – Núcleo de Rio do Antônio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 04 de agosto de 2022.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189